



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI-BA

A Prefeitura Municipal de Mairi, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

EDITAL Nº. 002/2023



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: José Bonifacio Pereira da Silva
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Mairi - BA

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 771/2013 - 963/2023.
Criança e Adolescente Prioridade Absoluta



2

EDITAL Nº. 002/2023

Edital de convocação dos eleitores do Município de Mairi-Bahia para votar no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mairi-Bahia, na forma da Resolução nº. **03/2023**, **CONVOCA** todos os eleitores do Município para participarem do processo de escolha que definirá os novos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MAIRI-BAHIA.

I – A votação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar **ocorrerá no dia 1º de outubro de 2023**, no horário de 8:00h às 17:00h, nos locais abaixo relacionados:

Locais de Votação Urna Receptora	Seções Eleitorais (equivalentes às da Justiça Eleitoral)
Colégio Estadual Abelardo Moreira Sede do Município.	Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 33, 34, 35, 60, 64, 65, 67, 73, 83, 154, 158, 184, 188, 190.
Escola Municipal João Soares Ferreira Distrito do Angico	Seções: 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 37, 38, 66, 84, 152, 157
Escola Municipal Pedro Celestino- Povoado de Bonsucesso	Seções: 30, 31, 36,

II – Poderão votar todos os cidadãos maiores de dezesseis anos inscritos como eleitores no Município ou cuja transferência do título tenha ocorrido até 90 (noventa) dias antes do pleito;

III – O voto é facultativo;

IV – Para o exercício do voto, o cidadão deverá apresentar-se no local de votação munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, CTPS etc);

V – Cada eleitor poderá votar em 1 (um) candidato;

VI – Não será permitido o voto por procuração;

VII – Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

VIII – Os candidatos a membros do Conselho Tutelar são:

Rua Claudionora Brasil s/n – Centro – CEP: 44.630-000 – Mairi – Bahia – E-mail: cmdcamairi1@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 771/2013 - 963/2023.
Criança e Adolescente Prioridade Absoluta



3

NÚMEROS	NOMES DOS CANDIDATOS
118	Alexsando Caetano dos Santos - Alex da Farmacia
229	Arilma Nascimento Santos - Arilma Nascimento
123	Carolina Leal Martins Cerqueira - Carolina Martins
130	Danúbia Almeida Silva - Danubia de Fiiinha
444	Jeuvana Silva Guimaraes - Jeuvanna Guimarães
500	Luciene Silva Cotias - Luciene Cotias
111	Miguel Arcanjo Nunes da Cruz - Miguel Arcanjo
777	Hamilton de Jesus Ferreira - Pastor Hamilton Ferreira
333	Marlucio Silva Santos - Queixo do Sofá
369	Roquelina de Souza Araújo - Roquelina Araujo

IX - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos termos deste Edital exercerão mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 de Janeiro de 2024 até 9 de janeiro de 2028.

X – O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, **encarregado pela sociedade** de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Mairi - Bahia, 19 de setembro de 2023.


Augusto César Almeida Mendes
Presidente do CMDCA de Mairi-BA
Presidente da Comissão Eleitoral

Rua Claudionora Brasil s/n– Centro – CEP: 44.630-000 – Mairi – Bahia – E-mail: cmdcamairi1@gmail.com

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia

